



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSEPE

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

SESSÃO ÚNICA

Data: 16 de junho de 2020 (terça-feira)

Horário: 08h30min às 11h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Ordinária de 2020**, com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2020;
2. Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento;
3. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;
4. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Caraúbas e Mossoró, enviado via memorando eletrônico n° 087/2020 (Prograd);
5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade à distância nos cursos de graduação presenciais da Ufersa;
6. Outras ocorrências.

Data: 16 de junho de 2020 (terça-feira).

Horário: 08h30min

Mossoró-RN, 9 de junho de 2020.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
4ª Reunião Ordinária de 2020

1º PONTO

Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos,
2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da
3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitor, **José de**
4 **Arimatea de Matos**, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Extraordinária de dois
5 mil e vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC):
6 **Silvio Roberto Fernandes de Araújo**; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): **Rodrigo**
7 **Nogueira de Codes**; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): **Daniel Valadão**
8 **Silva**; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): **José**
9 **Torres Filho**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **Lívio Carvalho de**
10 **Figueiredo**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Rafael Castelo Guedes Martins**;
11 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ângelo Magalhães Silva**; Centro
12 de Engenharias (CE): **Manoel Quirino da Silva Junior**; Multidisciplinar de Angicos (CMA):
13 **Francisco Edcarlos Alves Leite**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson**
14 **Pacheco Pinheiro**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Ricardo Paulo**
15 **Fonseca Melo**; Representantes técnicos-administrativos: **Maria de Lourdes Fernandes de**
16 **Medeiros**; Representantes discentes: **Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva,**
17 **Anne Janaina Toscano dos Santos Silva e Ianara Maressa Macedo da Rocha.** Conselheiro
18 com falta justificada: Lissandro Arielle Vale Batista. **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e
19 deliberação sobre a atas da segunda e terceira reuniões ordinárias de dois mil e vinte.
20 **Segundo ponto.** Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento. O ponto contou
21 com a participação da convidada Rannah Munay Dantas da Silveira. **Terceiro ponto.**
22 Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor *ad referendum* do Consepe, de
23 renovação de afastamento de servidores docentes. **Quarto ponto.** Apreciação e emissão de
24 parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição. **Quinto ponto.** Apreciação e deliberação
25 sobre alteração do calendário da pós-graduação dois ml e vinte ponto um, aprovado
26 anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa número zero noventa e três de dois mil e
27 dezenove. O ponto contou com a participação da convidada Ana Flávia Barbosa de Lira. **Sexto**
28 **ponto.** Apreciação e aprovação sobre minuta de resolução que dispõe sobre oferta opcional
29 de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de
30 Covid - Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte
31 ponto um da graduação. Tendo constado o quórum legal, o Presidente do Conselho, **José de**
32 **Arimatea Matos**, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

33 Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** solicitou a inclusão do processo de renovação do
34 docente José Ferdinandy Silva Chagas ao segundo ponto da pauta. O Conselho concordou
35 com a solicitação do Conselheiro. A pauta foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida,
36 a justificativa de ausência foi votada aprovada por unanimidade. **PRIMEIRA SESSÃO.**
37 **PRIMEIRO PONTO.** Sem discussões, a ata da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte
38 foi votada e aprovada, sem emendas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. Em
39 seguida, também sem discussões, a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte foi
40 votada e aprovada, sem emendas, por doze votos favoráveis e três abstenções. **SEGUNDO**
41 **PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em
42 discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** disse que a sugestão do Conselho
43 de Centro de Engenharias (CE) era que os processos de afastamentos fossem aprovados,
44 desde que fossem inseridos os documentos que estavam faltando. O Conselheiro **Ricardo**
45 **Paulo Fonseca Melo** apontou um erro na data do processo de afastamento do docente Diego
46 César Leandro. O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, sugeriu que, na
47 decisão, constasse o afastamento do docente Diego César Leandro até trinta e um de janeiro e
48 falou que, caso o docente quisesse, poderia ser estendido até vinte de maio, desde que o
49 programa autorizasse. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** salientou que o prazo
50 do programa do docente Diego César Leandro se encerraria em trinta e um de janeiro de dois
51 mil e vinte e um. Disse, ainda, que em função das dificuldades dos trâmites eletrônicos e para
52 que o docente não fosse prejudicado, não houve um retorno para adequação do pedido.
53 Concordou, por fim, com a sugestão do Presidente. Após discussões, o Conselho votou e
54 aprovou a renovação de afastamento do docente Diego César Leandro por unanimidade. Em
55 seguida, o Conselho votou e aprovou as demais renovações de afastamento, também, por
56 unanimidade. **TERCEIRO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**,
57 colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** disse que o
58 processo do servidor Luís Henrique Gonçalves estava completo, porém os processos das
59 servidoras Romênia Gurgel Vieira e Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma estavam
60 faltando os pareceres da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Salientou, ainda,
61 que a servidora Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma encaminhasse a aprovação por
62 parte do Conselho de Centro. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado, com ressalvas,
63 por treze votos favoráveis e duas abstenções. **QUARTO PONTO.** O Presidente do Conselho,
64 **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Lívio Carvalho de**
65 **Figueiredo** disse que apesar da demora durante a tramitação, o Centro de Ciências Biológicas
66 e da Saúde (CCBS) foi favorável ao processo de redistribuição. A convidada **Rannah Munay**
67 **Dantas da Silveira** disse que a consulta para a vaga em questão foi realizada dia quatro de
68 outubro e, também, encaminhada aos docentes para uma possível possibilidade de remoção. A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

69 convidada salientou, ainda, que não surgiu nenhum interesse pela vaga e, por isso, a Pró-
70 Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) encaminhou um memorando para o Centro
71 colocando a vaga à disposição. Logo, o Centro optou por contemplar o processo de
72 redistribuição do professor Airton Torres Carvalho. O Conselheiro **Lívio Carvalho de**
73 **Figueiredo** salientou que a vaga sempre pertence aos departamentos e, por isso, a vaga em
74 questão pertencia ao departamento de biociências. O Conselheiro disse, também, que o
75 professor Airton Torres Carvalho se encaixou às necessidades e especificidades do curso e
76 que, por isso, foi aprovado pelo departamento. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado
77 por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. **QUINTO PONTO.** O Presidente do Conselho,
78 **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro **Daniel Valadão**
79 **Silva** apresentou porcentagens positivas acerca dos questionários feitos com os discentes e
80 docentes da pós-graduação referentes ao acesso à internet e aos mecanismos necessários
81 para o retorno das aulas remotas. O Conselheiro salientou, ainda, a promoção de quatro
82 cursos relacionados às ferramentas remotas disponibilizados aos docentes. Apontou, por fim,
83 que a abertura do calendário da pós-graduação seria particular em função do regimento não
84 maleável da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes)
85 relacionado ao tempo limite e à prorrogação dos cursos e que, por isso, seria necessário a
86 abertura do mesmo. O Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior** solicitou uma adequação
87 nas datas da pós-graduação *stricto sensu* e que, também, só comesçassem a valer após a
88 aprovação pelo Consepe. A Conselheira **Ianara Maressa Macedo da Rocha** questionou a
89 porcentagens dos alunos que não responderam ao questionário e, também, os que
90 responderam que não possuíam acesso à internet. O Conselheiro **Daniel Valadão Silva** disse
91 que as dificuldades desses alunos em questão seriam analisadas individualmente por cada
92 programa de pós-graduação. Salientou, também, a possibilidade de trancamento do curso sem
93 maiores prejuízos posteriores. O Conselheiro **Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e**
94 **Silva** questionou como os alunos não saíam prejudicados levando em consideração o tempo
95 limite estabelecido pelo programa. O Conselheiro **Daniel Valadão Silva** salientou que seriam
96 feitas reavaliações constantes conforme novas informações fossem surgindo. Enfatizou,
97 também, que a Capes, os programas de Pós-graduação e as Pró-Reitorias de todo o Brasil
98 deveriam fazer uma reflexão acerca dos prejuízos referentes à pesquisa e ao ensino da pós-
99 graduação ocasionados em função da pandemia. O Conselheiro disse, ainda, que o
100 trancamento não contaria como tempo de curso e que, por isso, o aluno não sairia prejudicado.
101 A convidada **Ana Flávia Barbosa de Lira** apontou a possibilidade da Universidade fornecer ou
102 custear os mecanismos para os alunos que não possuísem acesso à internet. Após
103 discussões, o ponto foi votado e aprovado por doze votos favoráveis e três abstenções.
104 **SEXTO PONTO.** O Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, colocou o ponto em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

105 discussão. O Conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** salientou que não existia nenhuma
106 previsão de retorno das atividades presenciais e, por isso, existiu a necessidade de se pensar
107 possibilidades na tentativa de minimizar os danos. O Conselheiro disse, ainda, que foi feito um
108 levantamento no qual duzentos e noventa e cinco alunos tinham pendências relacionadas às
109 horas que deviam ser integralizadas e, nesse sentido, o semestre excepcional poderia ser uma
110 boa alternativa aos mesmos. A Conselheira **Ianara Maressa Macedo da Rocha** enfatizou que
111 o Diretório Central dos Estudantes (DCE) adotou uma postura contrária referente ao semestre
112 suplementar, já que levando em consideração que os discentes que não possuísem internet
113 não teriam o direito de escolha, o mesmo não possuía caráter integralmente opcional. A
114 convidada **Ana Flávia Barbosa de Lira** destacou o momento de instabilidade vivenciado pelo
115 corpo acadêmico como um todo. Enfatizou, também, a necessidade da realização de uma
116 pesquisa de campo, com o intuito de mapear as limitações e as condições socioeconômicas
117 dos discentes da Universidade. O Conselheiro **Lívio Carvalho de Figueiredo** salientou que os
118 alunos que estivessem dentro do semestre regular não seriam prejudicados pelo período
119 suplementar, haja vista que o mesmo equivale ao período de férias. O Conselheiro, enfatizou,
120 também, a oportunidade que os formandos teriam com a realização do período excepcional. O
121 Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** enfatizou a necessidade de se pensar em conjunto
122 para estabelecer alternativas para aqueles discentes que não possuem acesso à internet. O
123 relator da minuta, o Conselheiro **Manoel Quirino da Silva Junior**, votou favorável à aprovação
124 do texto com algumas alterações. Em seguida, o Conselho votou e aprovou o voto do relator
125 por doze votos favoráveis e quatro votos contrários. Após considerações dos Conselheiros, o
126 Presidente do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, deu início à discussão da minuta. O
127 Conselho votou e aprovou a seguinte redação para o preâmbulo: *Estabelece regras sobre a*
128 *oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função*
129 *da pandemia de Covid-Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico*
130 *dois mil e vinte ponto um da graduação, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa).*
131 (proposta pelo Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** e aprovada por nove votos
132 favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção). Em seguida, o Conselho concordou com
133 a proposta do relator **Manoel Quirino da Silva Junior** de criação dos seguintes
134 considerandos: *CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB número duzentos e oito de dois mil e*
135 *vinte, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal*
136 *Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação*
137 *do COVID-Dezenove; CONSIDERANDO a Orientação Normativa Ufersa/GAB número um de*
138 *vinte e sete de abril de dois mil e vinte, que estabelece orientações sobre o período letivo de*
139 *que trata a Resolução Consuni/Ufersa número doze de dois mil e dezessete; e*
140 *CONSIDERANDO a Medida Provisória número novecentos e trinta e quatro, de primeiro de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

141 *abril de dois mil e vinte, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação*
142 *básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de*
143 *emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Logo*
144 *após, o Conselho votou e aprovou a criação de mais um considerando com a seguinte*
145 *redação: CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB número duzentos e trinta e um de dois mil e*
146 *vinte, de oito de abril de dois mil e vinte, que estabelece as diretrizes para instituir o trabalho*
147 *remoto, em caráter temporário, e reorienta as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no*
148 *âmbito da Ufersa, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde*
149 *pública decorrente do novo coronavírus (Covid-Dezenove). (proposta pelo Conselheiro*
150 **Francisco Edcarlos Alves Leite** e aprovada por nove votos favoráveis e cinco abstenções).
151 Em seguida, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação para o artigo primeiro: *artigo*
152 *primeiro: estabelecer regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período*
153 *Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-Dezenove, durante a suspensão*
154 *emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação, na Ufersa.*
155 (proposta pelo Conselheiro **Rafael Castelo Guedes Martins** e aprovada por onze votos
156 favoráveis e quatro abstenções). Logo após, o Conselho votou e aprovou por seis votos
157 favoráveis, dois votos contrários e sete abstenções a proposta original do artigo segundo, que
158 possui a seguinte redação: *artigo segundo: o Período Suplementar Excepcional consiste na*
159 *oferta excepcional e opcional de componentes curriculares de forma não presencial enquanto*
160 *durar a suspensão do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um.* Em seguida, o Conselho
161 votou e aprovou por oito votos favoráveis, seis votos contrários e uma abstenção a proposta
162 original do artigo terceiro, que possui a seguinte redação: *artigo terceiro: A oferta opcional de*
163 *componentes curriculares será desenvolvida por meio de atividades pedagógicas não*
164 *presenciais.* Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o Conselho decidiu
165 finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às treze horas e trinta minutos daquele dia.
166 **SEGUNDA SESSÃO.** O Conselho votou e aprovou por sete votos favoráveis, seis votos
167 contrários e duas abstenções a proposta original do parágrafo único do artigo terceiro, que
168 possui a seguinte redação: *parágrafo único do artigo terceiro: as Atividades Pedagógicas Não*
169 *Presenciais constituem-se de um Plano/Programa Especial de Estudos Domiciliares*
170 *disponibilizado aos discentes no SIGAA, podendo ou não ser mediadas por tecnologias e/ou*
171 *plataformas virtuais de ensino e aprendizagem a critério do docente (Ambientes Virtuais de*
172 *Aprendizagem - AVA, Moodle, redes sociais, e-mail, blogs, WhatsApp, Google Meet, etc.).*
173 Posteriormente, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações: *artigo quarto: O*
174 *calendário e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares durante o*
175 *Período Suplementar Excepcional serão dispostos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).*
176 (proposta pela **Prograd** e aprovada por nove votos favoráveis e seis votos contrários). *Artigo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

177 *quinto: O Período Suplementar Excepcional será opcional aos docentes e discentes, e*
178 *destinado aos(às) discentes com vínculo ativo na Ufersa. (proposta pelo Conselheiro **Ricardo***
179 ***Paulo Fonseca Melo*** e aprovada por oito votos favoráveis, cinco votos contrários e duas
180 *abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a proposta de criação do parágrafo*
181 *único do artigo quinto, que possui a seguinte redação: **Parágrafo único do artigo quinto: Será***
182 *assegurada a inexistência de prejuízos aos docentes e discentes que, respectivamente, não*
183 *ofertarem ou cursarem componentes curriculares no Período Suplementar Excepcional.*
184 *(proposta pelo Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** e aprovada por nove votos*
185 *favoráveis, dois votos contrários e quatro abstenções). Posteriormente, o Conselho votou e*
186 *aprovou as seguintes redações: **artigo sexto: os componentes curriculares terão duração de até***
187 *seis semanas com a carga horaria distribuída ao longo do período. (proposta pela **Prograd** e*
188 *aprovada por nove votos favoráveis e seis abstenções). **Parágrafo único do artigo sexto: Serão***
189 *mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes curriculares oferecidos em período*
190 *regular, assim como respeitadas as exigências de co-requisitos e pré-requisitos. (proposta pela*
191 ***Prograd*** e aprovada por seis votos favoráveis e nove abstenções). Em seguida, a proposta do
192 ***Conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite*** para transformar o parágrafo único do artigo
193 *sexto em parágrafo primeiro e criar um parágrafo segundo com a seguinte redação: **Destas***
194 *doze horas semanais, no máximo quatro horas serão planejadas para leitura de material*
195 *disponibilizado, no máximo quatro horas para realização de exercícios, o restante da CH deve*
196 *ser planejado em vídeos, lives, conferências online, ou horários disponíveis online para*
197 *esclarecer dúvidas foi votada e reprovada por unanimidade. Logo após, o Conselho concordou*
198 *com as redações propostas pela **Prograd** para os seguintes artigos: **artigo sétimo: Os docentes***
199 *que optarem por ofertar componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão*
200 *efetuar a solicitação ao Departamento que o componente curricular está vinculado em*
201 *conformidade com o artigo quarto; **parágrafo primeiro do artigo sétimo: No ato da solicitação o***
202 *docente deverá apresentar o Plano de Curso do Componente Curricular com o programa de*
203 *estudos, por meio de formulário disponibilizado pela Prograd, contendo no mínimo os seguintes*
204 *itens. Em seguida, o Conselho votou e aprovou por seis votos favoráveis, seis votos contrários*
205 *e quatro abstenção a proposta original do inciso I do parágrafo primeiro do artigo sétimo, que*
206 *possui a seguinte redação: **Quantidade de vagas.** O Conselho seguiu aprovando as seguintes*
207 *redações: **inciso IV do parágrafo primeiro do artigo sétimo: as atividades síncronas e/ou***
208 *assíncronas. (proposta pelo Conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** e aprovada por onze*
209 *votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção); **inciso VIII do parágrafo primeiro do***
210 *artigo sétimo: **bibliografia básica** (proposta original e aprovada por seis votos favoráveis, quatro*
211 *votos contrários e cinco abstenções). O Conselho concordou com a redação proposta pela*
212 ***Prograd*** para o parágrafo segundo do artigo sétimo, que possui a seguinte redação: *parágrafo*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

213 *segundo do artigo sétimo: o Plano de Curso do Componente Curricular deverá ser aprovado*
214 *pelos Departamentos aos quais o componente está vinculado.* Logo após, o Conselho concordou
215 com a proposta original do artigo oitavo, que possui a seguinte redação: *artigo oitavo: A criação*
216 *de turmas no Período Suplementar Excepcional será realizada pelas chefias de departamento,*
217 *mediante solicitação do docente.* Posteriormente, o Conselho votou e aprovou a seguinte
218 redação: *artigo nono: O acompanhamento das Turmas de Período Suplementar Excepcional é*
219 *de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada, assegurando o*
220 *cumprimento integral do PGCC.* (proposta pelo Conselheiro **Ricardo Paulo Fonseca Melo** e
221 aprovada por nove votos favoráveis e seis abstenções). O Conselho concordou com a redação
222 proposta pela Prograd para o artigo dez, que possui a seguinte redação: *artigo dez: A matrícula*
223 *será realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme*
224 *calendário definido pela Prograd.* Em seguida, o Conselho votou e aprovou por treze votos
225 favoráveis e duas abstenções a proposta original do artigo onze, que possui a seguinte
226 redação: *artigo onze: cada discente realizará matrícula em, no máximo, dois componentes*
227 *curriculares do tipo disciplina por Período Suplementar Excepcional.* Logo após, o Conselho
228 seguiu aprovando as seguintes redações: *artigo doze: O preenchimento das vagas de Turmas*
229 *de Período Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado conforme artigo treze*
230 *da resolução Consepe/Ufersa número um de dois mil e dezessete.* (proposta pelo Conselheiro
231 **Rafael Castelo Guedes Martins** e aprovada por treze votos favoráveis e duas abstenções);
232 *parágrafo único do artigo treze: O registro de frequência será vinculado à entrega de atividades*
233 *definidas no Plano de Curso.* (proposta pela **Prograd** e aprovada por nove votos favoráveis e
234 seis votos contrários); *artigo quatorze: Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina*
235 *oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme calendário definido pela*
236 *Prograd.* (proposta pela **Prograd** e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção.
237 Em seguida, o Conselho concordou com a proposta original do artigo quinze, que possui a
238 seguinte redação: *artigo quinze: A matrícula em componentes curriculares do tipo atividades*
239 *acadêmicas será realizada pelas coordenações de curso.* O Conselho concordou com a
240 redação proposta pela Prograd para o artigo dezesseis, que possui a seguinte redação: *artigo*
241 *dezesseis: o prazo para a consolidação das turmas será estabelecido em calendário definido*
242 *pelos Departamentos.* Em seguida, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação: *artigo dezoito: fica*
243 *vedada a oferta de componentes curriculares que dependem de estrutura física de laboratório e*
244 *atividade em campo.* (proposta pelo Conselheiro **Silvio Roberto Fernandes de Araújo** e
245 aprovada por doze votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção). Por fim, o
246 Conselho votou e reprovou por oito votos contrários e sete votos favoráveis a proposta feita
247 pelo Conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** de inclusão de um artigo após o artigo dezoito, com
248 a seguinte redação: *A Ufersa oferecerá capacitação a docentes e a discentes para uso de*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

249 *plataformas digitais e de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas ao ensino remoto*
250 *emergencial.* Após amplas discussões, o Conselho votou e aprovou a minuta de resolução,
251 com alterações, que dispõe sobre oferta opcional de componentes curriculares em Período
252 Suplementar Excepcional em função da pandemia de Covid - Dezenove, durante a suspensão
253 emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação por onze votos
254 favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. Nada mais havendo a discutir, o Presidente
255 do Conselho, **José de Arimatea de Matos**, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e
256 deu por encerrada a reunião. E eu, **Cibelle dos Santos Carlos Amorim**, Secretária *ad hoc* dos
257 Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
258 reunião do dia __ de __ de dois mil e vinte, segue assinada pelo Presidente em exercício do
259 Consuni, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

260 **Presidente em exercício:**

261 José de Arimatea de Matos _____

262 **Pró-Reitores:**

263 PROEC: Silvio Roberto Fernandes de Araújo _____

264 PROGRAD: Rodrigo Nogueira de Codes _____

265 PROPPG: Daniel Valadão Silva _____

266 **Centro de Ciências Agrárias – CCA:**

267 José Torres Filho _____

268 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:**

269 Lívio Carvalho de Figueiredo _____

270 **Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:**

271 Rafael Castelo Guedes Martins _____

272 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:**

273 Ângelo Magalhães Silva _____

274 **Centro de Engenharias – CE:**

275 Manoel Quirino da Silva Junior _____

276 **Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:**

277 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

278 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:**

279 Hudson Pacheco Pinheiro _____

280 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:**

281 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____

282 **Representante técnico-administrativo:**

283 Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros _____

284 **Representante discentes:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 285 Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva _____
- 286 Anne Janaina Toscano dos Santos Silva _____
- 287 Ianara Maressa Macedo da Rocha _____
- 288 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 289 Cibelle dos Santos Carlos Amorim _____



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
4ª Reunião Ordinária de 2020

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento

- Wendell Albano

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO
23091.000425/2019-67

Cadastrado em 21/01/2019



Processo disponível para recebimento com
código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s): WENDELL ALBANO	E-mail: wendell.albano@ufersa.edu.br	Identificador: 2203171
Tipo do Processo: AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)		
Assunto do Processo: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL		
Assunto Detalhado: SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR O DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.		
Unidade de Origem: CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)		
Criado Por: EDILMA PEREIRA COSTA		
Observação: ---		

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	26/05/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
29/01/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	02/06/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
02/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
06/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
16/05/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
20/05/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
05/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
12/06/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
12/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
18/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
19/05/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

REQUERIMENTO Nº 72/2019 - CARAUBAS (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de Janeiro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 2

(Documento não Disponível no Sistema)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Francisco Mota, 775 - C. Postal 177 - Bairro Pina, Caixa e Sítio - Maceió - Al - CEP 57.025-900 - Tel. (84) 3317-4264/2201 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Wendell Albano

Identidade: 1965024 Órgão Emissor: SSP UF: RN Data de emissão: 18/01/2006

CPF: 058.375.264-04 Data de Nascimento: 01/02/1987 Tel.: (84) 9 9613-0724

E-mail: wendell.albano@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Dep. de Engenharias / Eng. Mecânica

Tipo de Afastamento: Integral: Parcial:

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Início de Exercício no Cargo: 11/03/2015 Total: 5 ano(s) 1 mês(es) (Anexar Declaração PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós Graduação em Engenharia Mecânica

Nível: () Mestrado () Doutorado ()

Área de concentração: Tecnologia de Materiais.

Liberação inicial: Início 10/06/2019 Término: 09/06/2020

Período solicitado para (renovação): Início 10/06/2020 Término: 31/01/2021

Previsão para término do curso: Início Término: 31/01/2021

ANEXAR

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)

VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (Anexo VII)

VIII - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do afastamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUN/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMÁRIDO - UFERSA
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Sargento Landi, 157 - F. Postal 127 - Bairro São Carlos - Goiânia - GO - CEP 74091-900 - Tel. (61) 3207-1000 - Fax (61) 3207-1001

Data: 20/04/2020

Wenderson Assis

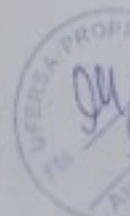
Assinatura do requerente

PROPPG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Esperança, 372 - C. Postal 137 - Bairro Pês Coisas e Sônis - Mossoró - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (54)3317-1296/3375 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br



Removido

(Anexo I)

Check-List – Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Wendell Albano	
Local da Qualificação: Natal - RN	
<input checked="" type="checkbox"/> No País <input type="checkbox"/> No exterior	
Período solicitado para renovação do afastamento: 10/06/2020 a 31/01/2021	
Documentos Anexados – Processo de Renovação:	Número da página (Preenchido pela PROPPG):
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	32 o/c
II. Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)	37 o/c
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	39 o/c
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	49 o/c
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)	40 o/c
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	41 o/c
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	43 o/c
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) <input type="checkbox"/> Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) <input type="checkbox"/> Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	47 o/c
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	47 o/c
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	48 o/c



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Rua Manoel Azeite, 572 - C. Postal 132 - Bairro Povo - Costa e Silva - Muzambinho - RJ - CEP: 39.825-000 - Tel.: (84)3317-4296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO
(Obrigatório)

Eu, Wendell Albano, portador do CPF: 058.375.264-04 e RG: 1965024 SSP/RN, servidor público federal, com dedicação exclusiva em exercício nesta instituição desde o dia 11/03/2015, como docente do campus Caraúbas/RN, venho por meio deste solicitar afastamento em tempo integral com remuneração, para cursar pós graduação em nível de doutorado em Engenharia Mecânica Universidade Federal do Rio grande do Norte, para conclusão do doutorado iniciado em agosto de 2016.

Com o objetivo de enriquecer mais os meus conhecimentos e consequentemente contribuir ainda mais com a UFERSA, ingressei no Doutorado de Engenharia Mecânica da UFRN no segundo semestre de 2016, durante a parte inicial do curso assisti aulas teóricas em Natal-RN, para isto entrei com processo de servidor estudante no ano de 2017. Em 2018 iniciei a primeira parte experimental da minha pesquisa o que requer um tempo maior de dedicação, partes dos meus experimentos foram desenvolvidos fora do estado mais especificamente na Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) e na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Em junho de 2019 consegui me afastar das atividades para concluir a pesquisa do meu doutorado com um prazo de um ano. Durante esse período consegui qualificar o trabalho, submeter artigo a uma revista internacional e realizar 75% da segunda etapa experimental da minha pesquisa.

Com o atual cenário de pandemia a segunda parte experimental da minha pesquisa está parada, tendo em vista que os laboratórios das instituições onde desenvolvo meu trabalho se encontram fechados.

O meu prazo de conclusão junto ao PPGEM da UFRN, já foi prorrogado por seis meses devido as condições atuais de impossibilidade de uso dos laboratórios.

Dessa forma solicito a prorrogação do meu afastamento por seis meses para que seja possível recuperar o tempo parado durante os atuais estados de quarentena, e que eu possa concluir minha pesquisa de maneira satisfatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Manoel Mota, 172 - C. Postal 117 - Bairro Pres. Costa e Silva - Mossoró - RN - CEP. 59.625-900 - Tel. (84)3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br

Sem mais para o momento, conto com a colaboração de todos e agradeço desde já.

Data: 70 de 04 de 2020

Wendy A. Silva

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Brasil, 172 - C. Postal 137 - Bairro Pina, Caixa 8 Sítio - Mossoró - RN - CEP: 59.624-900 - Tel.: (54)3317-4296/4295 - E-mail: proppg@ufrsa.edu.br

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do **projeto de dissertação/Tese**

Eu, Wendell Albano, portador do CPF: 058.375.264-04 e RG: 1965024 SSP/RN, servidor público federal, com dedicação exclusiva em exercício nesta instituição desde o dia 11/03/2015, como docente do campus Caraúbas/RN, Matrícula SIAPE 2203171, inscrito no programa de doutorado da pós graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob a matrícula 20161029529, venho apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no períodos acadêmico 2019.2 e 2020.1 até o momento.

PERÍODO: 2019.2

- Qualificação de TESE apresentada a banca: Desenvolvimento de ferramentas de usinagem autolubrificantes, compostas por liga de wc-co e lubrificantes sólidos. Natal, setembro 2019.
- Projeto e fabricação de matrizes de Grafite para sinterização via SPS.
- Produção de ferramentas de corte autolubrificantes via SPS.
- Ensaos de usinagem preliminares.
- Análises de MEV em amostras preliminares.

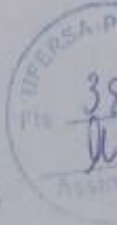
PERÍODO :2020.1

- Submissão de artigo científico referente a atual pesquisa, em revista internacional.
- **Albano, W:** et al. Development of self-lubricating cemented carbide cutting tools for machining processes. *International Journal of Refractory Metals and Hard Materials*. Submitted Apr/07/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - Ufersa
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Rua Dom Bosco, 4244, 572 - C. Postal 137 - Bairro Dom Bosco - São Paulo - Maranhão - RN - CEP: 59.625-900 - Tel: (84) 3317-8296/8295 - E-mail: proppg@ufersa.edu.br



Data: 20 de 04 de 2020

Weyen ALBANO

Assinatura do requerente

Soliete martim Alves

Assinatura do Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO Nº 2001 / 2020 - ECT (11.25)

Nº do Protocolo: 23077.028268/2020-70

Natal-RN, 21 de abril de 20

PARECER DO ORIENTADOR SOBRE A ATIVIDADES ACADÊMICAS DO DISCENTE

Declaro que o discente Wendell Albano, regularmente matriculado no curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no nível doutorado e sob minha orientação. O discente vinha desenvolvendo suas atividades com previsto em seu projeto de doutoramento contudo devido a pandemia do Covid-19, os laboratórios onde são desenvolvidos seus experimentos estão fechados. Este fato tem ocasionado um atraso nas etapas finais dos experimentos, diante disso, a prorrogação de seu doutorado já foi solicitada. Contudo, quero declarar que o aluno Wendell, já está com um artigo submetido em periódico de alto impacto, também está elaborando uma patente do produto desenvolvido em sua tese, bem como sua tese está parcialmente escrita, aguardando a finalização dos resultados. Assim, acreditamos que o discente deverá defender em Janeiro de 2021, diante disso se faz necessário a renovação de seu afastamento até esta data.

(Assinado digitalmente em 21/04/2020 21:43)

SALETE MARTINS ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ECT (11.25)
Matrícula: 1481705

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2001, ano: 2020, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 21/04/2020 e o código de verificação: **f08ef7fcc7**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

Av. Manoel de Medeiros, s/n - Bairro: Povoado Novo - CEP: 56201-900 - Rio Grande do Norte

(Anexo VIII)

(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, **Wendell Albano**, portador do CPF nº **058.375.264-04** RG nº **1965024**, matrícula sipe nº **2203171**, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CREGUN/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assunto o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 20 de ABRIL de 20 20.

Wendell Albano

Assinatura

Bárbara Talita Azevedo de Souza

Nome da testemunha

CPF: 063.358.354-85

Marjane Elaine Alencar Costa

Nome da testemunha

CPF: 010.054.494-75



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900
(084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **WENDELL ALBANO** é aluno(a) **REGULAR** vinculado(a) a este(a) universidade, sob o número **20161029529**, no programa de **DOUTORADO EM ENGENHARIA MECÂNICA - DOUTORADO - NATAL**.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de Abril de 2020.

Código de verificação:
697b565c03

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/>, informando a matrícula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE.



Histórico Escolar - Emitido em: 20/04/2020 às 18:23

Dados Pessoais

Nome: **WENDELL ALBANO** Matrícula: **201610**
 Data de Nascimento: **01/02/1987** Local de Nascimento: **NATAL/RN**
 Nome do Pai: **MARINALDO ALBANO**
 Nome da Mãe: **SANDRA MARIA ALBANO**
 Endereço: **RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA, 101** Bairro: **ROGAS**
 Município: **NATAL** UF: **RN**

Dados do Vínculo do Discente

Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA** Índices Acadêmicos
 Nível: **DOUTORADO** CR: **4.4**
 Curso: **DOUTORADO EM ENGENHARIA MECÂNICA**
 Currículo: **02** Status: **ATIVO**
 Área de Concentração: **TECNOLOGIA DE MATERIAIS**
 Linha de Pesquisa: **CERÂMICA E COMPÓSITOS**
 Orientador: **1481705 - SALETE MARTINS ALVES**
 Forma de Ingresso: **SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**
 Mês/Ano Inicial: **AGO/2016** Mês Atual: **45°**
 Suspensões: **0 meses** Prazo para Conclusão: **JAN/2021**
 Promoções: **6 meses** Tipo Saída:
 Mês/Ano de Saída: Data da Defesa:

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

Mês	Fim	Componente Curricular	Turno	CH	Freq %	Nota	Situação
08/2016	08/2016	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	-	0	-	-	APROVADO
08/2016	02/2017	METALURGIA DO FÓSFORO E SINTERIZAÇÃO Dr. FRANCINE ALVES DA COSTA (20h)	01	60	75,0	A	APROVADO
08/2016	12/2016	MOTORES TÉRMICOS Dr. CLÉTON ALBENS FERREIRA BARBOSA (30h); Dr. FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA COSTA (30h)	01	60	94,4	A	APROVADO
03/2017	-	ESTATÍSTICA APLICADA A ENGENHARIA Dr. PAULO JOSÉ PINHEIRO SOUSA (30h); Dr. RAMUNDO CARLOS OLIVEIRO FERREIRA JUNIOR (30h)	01	60	100,0	-	TRANCADO
03/2017	07/2017	TEMAS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS I Dr. THIAGO HENRIQUE DE CARVALHO COSTA (30h)	01	60	98,9	A	APROVADO
01/2018	01/2018	PROPRIEDADES MECÂNICAS DE MATERIAIS AVANÇADOS Dr. MARCELO F. QUEIROZ (30h)	01	60	100,0	A	APROVADO
08/2017	02/2018	TEMAS ESPECIAIS EM ENERGIA NÃO CONVENCIONAL I Dr. LUÍZ GUSMÃO MORA DE SOUZA (30h)	02	60	27,8	E	REPROVADO POR MÉDIA POR FALTA
08/2017	12/2017	TEMAS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS II Dr. ANDRÉSON CLAYTON ALVES DE MELLO (30h)	01	60	94,4	A	APROVADO
08/2018	-	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	-	0	-	-	MATRICULADO
-	-	PROCESSAMENTO DE MATERIAIS POR PLASMA	-	60	95,0	E	CURSANDO
-	-	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	-	40	100,0	A	-
-	-	CARACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS	-	40	100,0	A	-
-	-	TEMAS ESPECIAIS EM CIÊNCIAS DOS MATERIAIS I	-	40	98,9	-	-
-	-	COMPORTAMENTO MECÂNICO E MECANISMOS DE FRAQUÇA DOS MATERIAIS	-	60	90,0	-	-
-	-	PLANEJAMENTO EXPERIMENTAL E ANÁLISE DE DADOS	-	60	100,0	-	-



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
PPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900



Histórico Escolar - Emitido em: 20/04/2020 às 18:23

Nome: WENDELL ALBANO

Matricula: 20161029529

Carga Horária Integralizada/Pendente

	Obrigatórias	Optativos	Total
Integralizada	0 h	540 h	
Pendentes	0 h	615 h	
Total	0 h	0 h	

Calculado com base no valor estabelecido no mínimo exigido da estrutura curricular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Código	Componente Curricular	
MEC0004	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM OUTRA LINGUA ESTRANGEIRA	
MEC0002	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	Matriculado

Atenção: agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência, sendo portanto dispensável a assinatura da coordenação do curso ou PPG. Favor, ler instruções no rodapé.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI - ÁRIDO - UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN



Processo nº: 23091.000425/2019-67

Interessado: Wendell Albano

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para qualificação no país.

DESPACHO FAVORÁVEL

No presente processo nº 23091.000425/2019-67, o docente Wendell Albano, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotado no Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, solicita renovação do afastamento no país para finalizar as atividades do curso de doutorado na UFRN em parceria com a UENF e UFSCar;

O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;

O processo foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2020, realizada no dia 24 de abril de 2020.

Considerando a disponibilidade de professor substituto para o referido docente, o Departamento de Engenharias manifesta-se FAVORÁVEL à renovação do afastamento do docente no período de 10/06/20 a 31/01/21.

Vale destacar que o pedido de renovação do afastamento fora do prazo estabelecido em resolução (60 dias) se deu devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-19.

Encaminha-se para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas tomar as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 24 de abril de 2020.

Italla Medeiros Bezerra
Chefe do Departamento de Engenharias
UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN



Processo nº: 23091.000425/2019-67

Interessado: Wendell Albano

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para qualificação no país.

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhor WENDELL ALBANO, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), neste Campus Caraúbas, solicita renovação do afastamento no País para cursar Doutorado;
- 2.) Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2020;
- 3.) Considerando que existe professor substituto contratado para o referido docente;
- 4.) Considerando que o §2º do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA N°003/2018 está sendo obedecido, ou seja, o afastamento do docente não ultrapassa 30% do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento;
- 5.) Vale destacar que o pedido de renovação do afastamento fora do prazo estabelecido em resolução (60 dias) se deu devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-19.
- 6.) Submetido o mesmo à apreciação durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2020, ocorrida às 09h30min do dia 30 de abril de 2020, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento do Docente para cursar Doutorado, o conselho deliberou pela sua APROVAÇÃO.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências cabíveis.

Caraúbas, RN, 04 de maio de 2020.



Processo nº. 23091.000425/2019-67

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000425/2019-67 trata de um pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Wendell Albano**, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Mecânica no Programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte– UFRN, Natal, RN.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 10 de junho de 2020 a 31 de janeiro de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, conseqüentemente, ingressar como docente em programas de pós-graduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento (folha 037);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente (folha 035);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 044);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 040);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente (folha 041);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 043);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Engenharias, deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do Departamento realizada em 24 de abril de 2020 (folha 047);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) aprovado na 1ª Reunião Extraordinária realizada dia 30 de abril de 2020 do Conselho de Centro, relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades do docente durante seu afastamento. E que o afastamento da docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes para capacitação do grupo que atua no mesmo curso de graduação (folha 048).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Wendell Albano**, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Mecânica no Programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte– UFRN, Natal, RN.

Mossoró – RN, 05 de maio de 2020.

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

(Autenticado digitalmente em 05/05/2020 16:45)
VANDER MENDONCA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA
CAMPUS CARAÚBAS/RN

Processo nº: 23091.000425/2019-67

Interessado: Wendell Albano

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para qualificação no país.

DESPACHO FAVORÁVEL

No presente processo nº 23091.000425/2019-67, o docente Wendell Albano, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotado no Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, solicita renovação do afastamento no país para finalizar as atividades do curso de doutorado na UFRN em parceria com a UENF e UFSCar;

O processo está devidamente instruído com peças discriminadas no requerimento;

O processo foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2020, realizada no dia 24 de abril de 2020.

Considerando a disponibilidade de professor substituto para o referido docente, o Departamento de Engenharias manifesta-se FAVORÁVEL à renovação do afastamento do docente no período de 10/06/20 a 31/01/21.

Vale destacar que o pedido de renovação do afastamento fora do prazo estabelecido em resolução (60 dias) se deu devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-19.

Encaminha-se para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas tomar as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 24 de abril de 2020.

Italla Medeiros Bezerra
Chefe do Departamento de Engenharias
UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN



Processo nº. 23091.000425/2019-67

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wendell Albano**, SIAPE 2203171, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas – CMC, com a finalidade de concluir doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, em Natal/RN, **no período de 10 de junho de 2020 a 31 de janeiro de 2021.**

02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.

03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.

04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o CMC e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.

05. Foi observado que o servidor interessado nesse processo não cumpriu o prazo estipulado no art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, que é de 60 (sessenta) dias.

06. Ante o exposto, opinamos pelo **indeferimento** do pleito.

07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de maio de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafaely da Silva Lopes

Assistente em Administração – DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 26/05/2020 15:08)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 -
UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS
EMITIDO EM 09/06/2020 14:47



Processo nº. 23091.000425/2019-67

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000425/2019-67 feita pelo servidor docente **Wendell Albano**, matrícula SIAPE n.º 2203171, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho Favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, e os Despachos do Departamento de Engenharias - DE - e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, também favoráveis, ressaltando que a solicitação ocorreu fora do prazo estabelecido em resolução devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-9, então esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 02/06/2020 11:34)
LUIS MORAO CABRAL FERRO
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
4ª Reunião Ordinária de 2020

3º PONTO

Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição

- Maria Vanice Lacerda de Melo Barbosa



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
4ª Reunião Ordinária de 2020

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Caraúbas e Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 087/2020 (Prograd)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - PROGRAD (11.01.02)
(Identificador: 202079593)**

Nº do Protocolo: 23091.004924/2020-35

Mossoró-RN, 09 de Junho de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezadas(os),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos campus Angicos, Caraúbas e Mossoró, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 09/06/2020 12:53)
JOSE ERIMAR DOS SANTOS
PRO REITOR ADJUNTO
Matrícula: 1243118

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos dos campus Angicos, Caraúbas e Mossoró, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular
AAS0027	QUIMICA GERAL (1200431)
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032)
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046)
AEN2094	QUÍMICA ORGÂNICA I
AEN2095	QUÍMICA ORGÂNICA II
AEN2294	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL
AEX0101	CALCULO I (1200003)
AEX0103	CALCULO NUMERICO (1200128)
AEX0122	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535)
AEX0125	MECANICA CLASSICA (1200534)
AEX0140	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS
AEX0160	GEOMETRIA ANALITICA E ALGEBRA LINEAR
AEX0165	CALCULO NUMERICO
AEX0228	ALGORÍTMOS E PROGRAMAÇÃO I
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022)
AMB0082	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (1200452)
AMB0210	FERTIRRIGACAO (1200149)
AMB0323	GESTAO DA MANUTENCAO E CONFIABILIDADE (1200777)
AMB1033	ESTRADAS
AMB1062	TECNOLOGIA DAS EDIFICACOES
AMB1063	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA
AMB1066	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS
AMB1068	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II
AMB1069	FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONTENCAO
AMB1071	ALVENARIA ESTRUTURAL
AMB1115	GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO
AMB1139	SANEAMENTO AMBIENTAL
AMB5011	LOGISTICA E GESTÃO DE REDES DE SUPRIMENTOS II
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041)
ANI0021	APICULTURA E SERICICULTURA (1200061)
ANI0023	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS I (1200080)
ANI0037	ANESTESIOLOGIA (1200094)
ANI0038	PATOLOGIA CLINICA (1200095)
ANI0045	TECNICA CIRURGICA (1200102)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANI0083	INTRODUCAO A MEDICINA VETERINARIA (1200317)
ANI0322	AVICULTURA
ANI0324	SUINOCULTURA
ANI0325	EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL
ANI0337	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II (1200083)
ANI0391	SUINOCULTURA (1107038)
ANI0393	FISIOPATOLOGIA DA REPRODUCAO (1200100)
ANI0395	AVICULTURA (1107035)
ANI0396	DIAGNOSTICO POR IMAGEM (1200103)
ANI0398	CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS
ANI0404	CLINICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS
ANI0407	MELHORAMENTO ANIMAL I (1200051)
ANI0408	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA VETERINARIA
ANI0515	APICULTURA
ATI1806	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO I
ATI1839	CÁLCULO II
ATI1844	LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL
ATI1847	INTRODUÇÃO ÀS FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS
ATI1848	ONDAS E TERMODINÂMICA
ATI1849	LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA
ATI1852	ELETRICIDADE E MAGNETISMO
ATI1853	LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
ATI1991	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS
ATI2070	CÁLCULO NUMÉRICO
CAC0648	TÓPICOS ESPECIAIS EM LINGUÍSTICA APLICADA I
EXA0138	CÁLCULO NUMÉRICO
EXA0220	OTICA E FISICA MODERNA
EXA1569	FUNDAMENTOS DE CÁLCULO
MEA1807	AMBIENTE, ENERGIA E SOCIEDADE
MEA2132	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR - ENGENHARIAS II
MME1814	CÁLCULO I
MME1820	GEOMETRIA ANALÍTICA
MME1822	ÁLGEBRA LINEAR
MME1825	MECÂNICA CLÁSSICA
MME1831	LABORATÓRIO DE MECÂNICA CLÁSSICA
MME1837	ONDAS E TERMODINÂMICA
MME1862	ELETRICIDADE E MAGNETISMO
MME1863	LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
MME1926	MATEMÁTICA DISCRETA
MME1966	ÓPTICA E FÍSICA MODERNA
MME2060	CÁLCULO NUMÉRICO
MME2109	TOPOGRAFIA
MME2554	TOPOGRAFIA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745)
VEG0178	AGROECOLOGIA (1200035)

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa “aprovado pelo departamento”. Clicar na coluna “programa atual”.

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 09 de junho 2020.

José Erimar dos Santos
Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
4ª Reunião Ordinária de 2020

5º PONTO

Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade à distância nos cursos de graduação presenciais da Ufersa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Relator		Ricardo Paulo Fonseca Melo
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA.	
1. Relatório		
<p>A norma atualiza a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA N° 012/2013 que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA. A norma é necessária, pois permitirá estabelecer os procedimentos para abertura de turmas à distância, criando mais uma opção de oferta e poderá reduzir os indeferimentos de matrícula em turmas presenciais.</p>		
2. Voto		
	Aprovar texto da norma sem alterações	
X	Aprovar texto da norma com alterações	
	Não aprovar texto da norma	
3. Emendas		
<p>Alterar a redação do artigo 6 para:</p> <p>Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Programa Geral de Componente Curricular (PGCC).</p> <p>Justificativa: usar Programa como já é padrão.</p> <p>Alterar a redação do artigo 9 para:</p> <p>Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.</p> <p>Justificativa: estabelecer a unidade responsável pela organização do processo seletivo e ser a PROGRAD, pois já administra todo o processo de matrícula.</p>		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 14, para:

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme **norma vigente**.

Justificativa: hoje temos norma para notas, a Resolução de Avaliação de Aprendizagem, que pode passar por atualizações.

Pau dos Ferros, 29 de novembro de 2019.

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Conselheiro do CONSEPE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XXX/20XX, de XX de XXXXXX de 20XX.

Regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

O Presidente em exercício do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **Xª Reunião Ordinária de 20XX**, em sessão realizada no dia **XX de XXXX**,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Semi-Árido;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.428, do Ministério da Educação, de 28 de dezembro de 2018, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.622/05 que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

RESOLVE:

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1. Regulamentar a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

Art. 2. A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como educação mediada didático-pedagógica por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Seção II
Das Orientações

Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

Art. 4. As disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso.

Art. 5. A metodologia a ser aplicada nas disciplinas a distância deve estar indicada no Projeto Pedagógico do curso.

Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Plano Geral de Componente Curricular (PGCC).

(RELATOR RICARDO) Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Programa Geral de Componente Curricular (PGCC).

Art. 7. As disciplinas a distância poderão ser ofertadas até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

Art. 8. Desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.

Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

(RELATOR RICARDO) Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Art. 10. A oferta de disciplinas a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no projeto pedagógico do respectivo curso presencial.

Art. 11. As avaliações das disciplinas na modalidade a distância, bem como as atividades práticas exigidas nos PPCs, devem ser realizadas presencialmente, na sede ou em um dos campi da UFERSA.

Seção III Das Competências do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Lívio – CCBS: *Art. 12. Cabe ao Departamento, no qual a disciplina presencial está lotada, ofertar disciplinas equivalentes a distância.*

Parágrafo único. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Art. 13.

Art. 14. As propostas das disciplinas a distância deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e *online*, contemplando os seguintes itens:

- I. Identificação da disciplina;
- II. Justificativa para oferta da disciplina a distância;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Unidades de conteúdo que serão abordadas;
- V. Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina:
 - a) Sistema de comunicação;
 - b) Modelo de tutoria;
 - c) Material didático específico;
 - d) Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;
 - e) Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;
 - f) Identificação do controle de frequência das atividades presenciais e *online*;
- VI. Quanto à avaliação presencial: forma, critérios e agendamento;
- VII. Bibliografia básica e complementar;
- VIII. Professor ou professores responsáveis.

§1º Para fins desta Resolução, a tutoria será exercida pelo professor que ministra a disciplina.

Quirino – CE: §1º Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pós-graduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§2º O professor deverá realizar formação em EaD;

Quirino – CE: §2º *O professor e o(s) tutor(es) deverão realizar formação em EaD ou comprovar esta formação;*

§3º A formação será oferecida pelo NEaD/UFERSA, podendo revalidar capacitações realizadas em outra (s) instituição (es).

§4º A orientação para a elaboração das propostas das disciplinas de EaD caberá ao NEaD/UFERSA.

Seção IV
Quanto ao processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 15. Dentre as atividades avaliativas desenvolvidas nas disciplinas a distância, deverão ser previstas as atividades *on-line* e presenciais conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

(RELATOR RICARDO) Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme **norma vigente**.

Art. 16. As aulas práticas de laboratório e de campo serão obrigatoriamente presenciais.

Art. 17. Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada como 1,5 horas aula na carga horária do docente, em razão do acréscimo da atividade de tutoria.

Quirino – CE: **Art. 16.** *Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada da seguinte forma: 1,0 hora-aula na carga horária do docente ministrante; 0,5 hora-aula, para o docente tutor. Se o docente ministrante for também o tutor, contabilizará 1,5 hora-aula.*

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, **XX de XXXXXXXX** d20**XX**.

José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA)
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)
4ª Reunião Ordinária de 2020

6º PONTO

Outras ocorrências.